LEI Nº 5.846 /2019

"Altera dispositivos da Lei 4.454/2013"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei de Travessa Francisco Guilherme Vieira Filho, o logradouro público denominado rua B, no bairro Dornelas.

Art. 2º O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé